

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos do Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019) dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Medicina e o curso de Direito ofertado em Feira de Santana), Graduação Tecnológica e Licenciatura.

## 2. Elegíveis

- Candidatos aprovados no Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019) que apresentarem os melhores desempenhos nas respectivas datas de prova, conforme item 4 desta política.
- Aqueles candidatos que se inscreverem para concorrer a bolsa de estudo no 1ª dia de prova (07/07/2019) não poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudo no 2ª dia de prova (28/07/2019), exceto se forem eliminados ou ausentes no dia 07/07/2019, desde que se inscrevam novamente para a prova do dia 28/07/2019.
- Os candidatos aprovados no Vestibular 2019.2 (Provas realizadas em 07/04/2019 e/ou 05/05/2019) não poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudo Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019).

## 3. Regras

- 3.1.** Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, de modo que os candidatos a estes cursos concorrerão às bolsas de estudos previstas no item 5 abaixo.
- 3.2.** Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas no item 2 desta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.3.** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.4.** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Medicina e o curso de Direito ofertado em Feira de Santana), Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.5.** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2019. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Universidade em Edital, este perderá o direito a bolsa de estudo. Desta forma, a exclusivo critério da Universidade, poderá ser convocado outro candidato seguindo os requisitos de seleção da bolsa de estudo.
- 3.6.** Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas no ao Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019).
- 3.7.** Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 27/03/2019 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que prestem novamente o Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019), sejam elegíveis a campanha, realizem ingresso por meio do Vestibular e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.

- 3.8.** Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2018, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.9.** A bolsa de estudo poderá acumular com FIES.
- 3.10.** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.11.** A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 3.12.** Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.13.** A bolsa de estudo abrange apenas o valor da mensalidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.
- 3.14.** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.15.** As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.16.** Quando o (a) Aluno (a) não se matricular em todas as disciplinas do mesmo semestre previstas na matriz curricular do curso pagará o valor equivalente à soma dos valores individuais correspondentes a cada crédito / disciplina.
- 3.17.** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:
- 3.17.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
  - 3.17.2. Existência de parcelas em aberto;
  - 3.17.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
  - 3.17.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
  - 3.17.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
  - 3.17.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

#### **4. Critérios de Seleção e Desempate**

**Atenção:** Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica.

4.1.1. Para os cursos de Graduação Tecnológica, Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e o curso de Direito ofertado em Feira de Santana), os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova do Processo Seletivo de Prova Escrita - PSPE, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato. Caso a prova seja Processo Seletivo Redação – PSRED, a pontuação total corresponderá a nota de Redação);

4.1.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Para os cursos de Graduação Tecnológica, Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e o curso de Direito ofertado em Feira de Santana), oriundos do Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019) ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação no Plano de Conteúdo (Ato de Pensar). Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Redação no Plano de Expressão (Ato de Dizer)

b) maior idade (considerando dia/mês/ano)

## 5. Percentual da Bolsa de Estudo

**Atenção:** Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica.

### 5.1. Serão oferecidas 25 bolsas de estudos para a prova do dia 07/07/2019, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e Direito de Feira de Santana): para os 25 (vinte e cinco) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e Direito de Feira de Santana), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.2 - TOP 50-2ª Edição (Prova realizada no dia 07/07/2019), de acordo com quantidade de bolsas e percentuais descritos na tabela abaixo:

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

	PERCENTUAL DA BOLSA
1º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	100%
2º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	80%
3º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	70%
4º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	60%
5º ao 25º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	50%

A Bolsa de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (agosto/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª parcela / mensalidade (julho/2019).

### 5.2. Serão oferecidas 25 bolsas de estudos para a prova do dia 28/07/2019, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- b) Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e Direito de Feira de Santana): para os 25 (vinte e cinco) melhores desempenhos (por

classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina e Direito de Feira de Santana), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.2 - TOP 50-2ª Edição (Prova realizada no dia 28/07/2019), de acordo com quantidade de bolsas e percentuais descritos na tabela abaixo:

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	100%
2º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	80%
3º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	70%
4º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	60%
5º ao 25º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura Presencial	50%

A Bolsa de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (agosto/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª parcela / mensalidade (julho/2019).

#### 6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2019.2:

<b>Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico</b>	<b>Tempo de Duração do curso</b>
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> Graduação Tecnológica	02 ano e meio
<b>DESIGN DE INTERIORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>DESIGN DE MODA</b> Graduação Tecnológica	02 anos



<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GASTRONOMIA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO COMERCIAL</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>LOGÍSTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>MARKETING</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>REDES DE COMPUTADORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos e meio
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>BIOMEDICINA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> Graduação Bacharelado	04 anos



<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>DIREITO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>DESIGN</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ENFERMAGEM</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>FARMÁCIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>FISIOTERAPIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>JORNALISMO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos e meio
<b>NUTRIÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	03 anos e meio

<b>PSICOLOGIA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> Graduação Bacharelado	03 anos e meio
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos

## 7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno (exceto o curso de Medicina e o curso de Direito ofertado em Feira de Santana) para ingresso ainda em 2019.2. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

## 8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## 9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 9.1.** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 9.2.** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
- a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
  - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
  - c) Realização de exames especiais;
  - d) Requerimento de segunda via de documentos;
  - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
  - f) Material didático;
  - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
  - h) Taxas;
  - i) Adaptações;
  - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
  - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
  - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.

- 9.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

## **10. Intercâmbio entre Universidades**

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 5 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

**Parágrafo único:** Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2019.2

## **11. Disposições Gerais**

- 11.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2019.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 07/07/2019 e 28/07/2019)
- 11.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

## **12. Prazo**

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.